

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP

ORGÃO DEMANDANTE:
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - CNPJ: 11.421.097/0001-22
OBJETO:
Contratação de empresa ou profissional de engenharia para a prestação de serviços profissionais que envolvem o planejamento, projeto, execução e supervisão de obras e sistemas. O objeto desses serviços pode incluir, mas não se limita a, construção civil, infraestrutura, projetos de máquinas, sistemas elétricos, hidráulicos, entre outros. Em essência, o objetivo é aplicar conhecimentos técnicos e científicos para resolver problemas e criar soluções eficazes em diversas áreas junto ao Fundo Municipal de Saúde de Augustinópolis/TO.
RESPONSÁVEL PELA DEMANDA:
Yatha Anderson Pereira Maciel – Secretário Municipal de Saúde Contato: (63) 3456-1576 saude@augustinopolis.to.gov.br
ALINHAMENTO COM O PLANEJAMENTO ANUAL:
O Município não possui Plano de Contratação Anual.
FORMA DE CONTRATAÇÃO SUGERIDA:
Dispensa de licitação, sob égide da Lei Federal nº 14.133/2021.

Em atendimento à Lei 14.133/2021, o presente instrumento caracteriza a primeira etapa do planejamento do processo de contratação e busca atender o interesse público envolvido e a melhor solução para atendimento da necessidade aqui descrita.

1 - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE:

A contratação de empresas ou profissionais de engenharia pela Secretaria Municipal de Saúde de Augustinópolis, TO, pode ser justificada por diversos fatores. Entre eles, destaca-se a necessidade de desenvolver projetos complexos que atendam às normas técnicas e legais vigentes. Esse processo pode acelerar a execução de obras e serviços, assegurando que sejam concluídos dentro dos prazos estipulados, com qualidade e utilizando tecnologias e metodologias atualizadas. Como resultado, há maior durabilidade das construções e uma economia a longo prazo, reduzindo retrabalhos e garantindo a correta implementação dos projetos. Além disso, muitas prefeituras enfrentam demandas específicas que exigem conhecimentos técnicos não disponíveis internamente. A contratação de empresas especializadas permite suprir essa lacuna, garantindo a execução eficiente dos serviços. Outro ponto relevante é o aumento da transparência e da prestação

de contas no uso dos recursos públicos, uma vez que as empresas contratadas são responsáveis por cada etapa do processo. Dessa forma, as justificativas para a contratação contribuem para que os projetos e obras da Secretaria atendam às necessidades da população com eficiência e eficácia.

2 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO ESCOLHIDA COMO UM TODO

A solução escolhida é a contratação de uma empresa ou profissional de engenharia na supervisão e fiscalização de obras e serviços atinentes a essa área do âmbito e responsabilidade para atender às necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Augustinópolis/TO de forma contínua e eficaz.

3 - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A contratação inclui os seguintes requisitos:

- Registro e Regularidade: A empresa deve estar devidamente registrada no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) e ter todas as licenças e alvarás necessários para operar legalmente.
- Experiência Comprovada: A empresa deve ter um histórico comprovado de atuação em supervisão e fiscalização de obras similares, apresentando portfólio de projetos anteriores e referências de clientes.
- Certificações e Qualificações: Certificações em gestão de qualidade, segurança do trabalho e meio ambiente podem ser um diferencial importante, demonstrando o compromisso da empresa com boas práticas.
- A empresa deve ter um plano de segurança do trabalho que atenda às normas regulamentadoras, garantindo a segurança dos trabalhadores e a integridade da obra.
- A empresa deve demonstrar um compromisso com a transparência nas suas atividades, mantendo uma comunicação clara e constante com o contratante.

4 - LEVANTAMENTO DE MERCADO

A pesquisa de mercado foi realizada por meio de cotações junto a prestadores de serviços, apresentando-se os seguintes valores anuais:

1. SUPREMA CONSTRUÇÃO E ENGENHARIA (CNPJ: 41.041.437/0001-50) - Valor total: R\$16.200,00;
2. MV CONSTRUTORA (CNPJ: 44.939.4396/0001-39 - Valor total: R\$ 18.900,000;
3. ER ENGENHARIA (CNPJ: 40.256.244/0001-54) – Valor total: R\$ 12.600,00.

5 – ESTIMATIVAS DE QUANTIDADES E DE VALOR

Para fins de estimativas preliminares e de acordo com a necessidade da Secretaria solicitante, o quantitativo do objeto da contratação consta na planilha abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNID.	QUANT	V.UNIT.	V.TOTAL
1	Contratação de empresa especializada de engenharia na supervisão e fiscalização de obras e serviços atinentes a essa área do âmbito e responsabilidade para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Augustinópolis/TO.	Serv.	09	R\$1.766,67	R\$15.900,00

6 – JUSTIFICATIVA DO PREÇO

O valor total estimado da contratação é de **R\$ 15.900,00 (quinze mil e novecentos reais)**.

Os preços propostos para a contratação se enquadram nos valores praticados pelo mercado e em outras contratações já realizadas pelo Município de Augustinópolis. O preço unitário considerado como estimativa foi determinado com base da média aritmética simples das cotações de preço apresentadas.

7 - PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

A contratação não será parcelada, uma vez que a execução integrada do objeto por uma única empresa é essencial para garantir uniformidade e qualidade no resultado final.

8 - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Os resultados esperados incluem a modernização dos processos administrativos e financeiros, aumento da eficiência e transparência, e melhor controle interno das atividades do Fundo Municipal de Saúde.

9 - PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

As providências a serem adotadas para a contratação, incluem os seguintes passos:

1. **Elaboração do Termo de Referência:** O Termo de Referência deve ser elaborado com a descrição detalhada do objeto da contratação, prazos, e demais condições contratuais.

2. **Pesquisa de Mercado:** A pesquisa de mercado, já realizada, será formalizada com a coleta de no mínimo três cotações de empresas do setor. Essa pesquisa tem como objetivo assegurar a prática de preços justos e a escolha da melhor proposta dentro do limite de valor para a dispensa de licitação, conforme determina a Lei 14.133/2021, em seu art. 23.
3. **Parecer Jurídico:** O processo deverá ser submetido à Assessoria Jurídica do município para análise e emissão de parecer jurídico favorável à contratação direta por dispensa de licitação. Esse parecer visa garantir que todas as etapas foram conduzidas conforme a legislação vigente.
4. **Elaboração do Contrato:** O contrato entre a Administração Pública e a empresa escolhida será elaborado conforme os padrões exigidos pela Lei de Licitações, incluindo todas as cláusulas essenciais, como o objeto, prazo de execução, valor, forma de pagamento, penalidades, e direitos e deveres de ambas as partes.
5. **Publicação dos Atos:** O ato de dispensa e o contrato firmado deverão ser publicados em Diário Oficial ou outro meio oficial de comunicação do município, para garantir a publicidade e transparência do processo.
6. **Autorização e Emissão da Nota de Empenho:** Após a formalização de todos os documentos necessários, o gestor responsável deverá autorizar a contratação e emitir a nota de empenho em nome da empresa contratada, garantindo a disponibilidade orçamentária para o pagamento dos serviços prestados.
7. **Acompanhamento e Fiscalização:** A Secretaria Municipal deverá designar um responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução dos serviços, garantindo que todas as obrigações contratuais sejam cumpridas dentro dos prazos e padrões estabelecidos.

10 - CONTRATAÇÕES CORRELATAS

Para esta solução não há contratações que guardam relação/afinidade/dependência com o objeto da compra/contratação pretendida, sejam elas já realizadas ou contratações futuras.

11 – GERENCIAMENTO DE RISCOS

A contratação envolve riscos mínimos, sendo os principais:

- Inadequação de Projetos: Projetos mal elaborados podem levar a falhas na execução e à necessidade de retrabalho
- Mudanças de Normas e Regulamentações: Alterações nas leis e normas técnicas durante o andamento da obra podem impactar a execução e a legalidade.
- Gestão de Prazos: Dificuldades em manter os prazos acordados pode impactar o cronograma e a entrega da obra

12 - IMPACTOS AMBIENTAIS

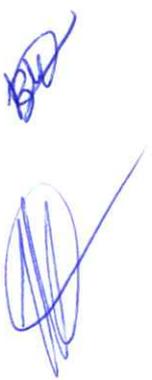
Impacto Ambiental: O projeto pode gerar impactos negativos no meio ambiente, resultando em multas e exigências legais.

Conformidade com Licenças Ambientais: Não atender às exigências de licenciamento ambiental pode gerar problemas legais.

13 - DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE OU NÃO DA SOLUÇÃO

Diante da análise realizada, solução proposta é viável, considerando que a contratação se mostra adequada e necessária para atender às necessidades da Secretaria, garantindo maior eficiência na comunicação institucional e melhorando o relacionamento com a população. A escolha da empresa seguirá critérios técnicos e econômicos, assegurando a melhor aplicação dos recursos públicos.

Augustinópolis – TO, 25 de Março de 2025.





14 – EQUIPE DE PLANEJAMENTO

YATHA ANDERSON
PEREIRA
MACIEL:01271102404

Assinado de forma
digital por YATHA
ANDERSON PEREIRA
MACIEL:01271102404

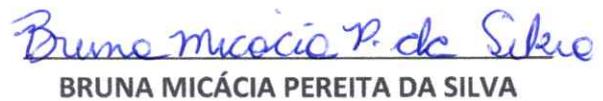
YATHA ANDERSON PEREIRA MACIEL

Secretário Municipal de Saúde



MARCUS VINÍCIUS LOPES SILVA

Analista Técnico da Divisão de Compras



BRUNA MICÁCIA PEREIRA DA SILVA

Assessora Executiva P:IV